LEI N. 1.240

(Projeto de Lei n. 42/75)

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$100,00, suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente :

"	PODER EXECUTIVO
	Gabinete do Prefeito
	Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
I-	Material de Expediente ".

Artigo 2º - O crédito em questão será coberto com anulação, parcial, de igual importância, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

"	PODER EXECUTIVO
	Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
II-	Impressos em Geral ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de dezembro de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede

da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira,

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário